



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DO EDIL GENILSON GANDRA

Projeto de Lei N° 205, de 07 de maio de 2002.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, neste Município.

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia por seus representantes legais.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 07/05/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua 7 de maio**", a antiga Rua Projetada, via Pública que se inicia na Rua do Passageiros, e com término na RJ 140, na altura da Barraca Verde, localizado no Bairro São João, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

De Música e Redação
Em 08/05/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A necessidade de se dar nome às Ruas de uma Cidade não decorre, exclusivamente da intenção do Legislador em prestar homenagens a uma figura, ilustre da sociedade. É muito mais importante e mais ampla, por que encerra um direito: aquele que cada cidadão tem de possuir um endereço, certo e devidamente legalizado pela municipalidade e reconhecido por força da Lei Municipal.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 20 de Maio de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Sala das sessões, 07 de maio de 2002.

Genilson Gandra de Souza
= Vereador PDT =

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 25 de Maio de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE